

Newsletter

2021 – II



Associação Portuguesa de Arbitragem

www.arbitragem.pt

Nota Introdutória

A Direção da APA publica agora o seu sétimo número da Newsletter, o segundo do ano de 2021.

Trata-se do último número elaborado sob a égide da Direção eleita para o biénio 2019-2021, que, durante o seu mandato, apostou fortemente na criação de veículos privilegiados de comunicação das suas atividades e iniciativas, assim promovendo a divulgação da arbitragem e das suas vantagens, caminho que continuará a ser trilhado no biénio que se avizinha.

A criação de uma newsletter trimestral, a presença nas redes sociais, em particular no LinkedIn, e o novo site da APA foram alguns dos instrumentos utilizados para atingir esse desiderato, os quais assumiram particular relevância neste período de pandemia, em que as interações presenciais praticamente desapareceram e também a arbitragem se teve de adaptar à nova realidade remota.

Dá-se nota da publicação da 5ª Edição da Lei de Arbitragem Voluntária Anotada da Associação Portuguesa de Arbitragem, juntamente com a versão comentada do Código Deontológico e do Código de Boas Práticas Para Peritos em Arbitragem, esperando a Direção da APA que estas publicações contribuam para sedimentar o prestígio da arbitragem e da confiança dos utentes neste modo alternativo de resolução de litígios.

A Direção da APA reitera o seu propósito de manter a Newsletter como um projeto aberto à colaboração de todos os Associados, reiterando o convite à participação, podendo os contributos ser enviados para o seguinte endereço: secretariado@arbitragem.pt

Sofia Ribeiro Mendes, Coordenadora da Newsletter da APA

I. TEMAS DA ATUALIDADE

Alteração do Regulamento do ICSID

O Centro Internacional para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos (ICSID) está a alterar as suas regras e procedimentos, tendo recentemente publicado o 5º documento de trabalho, apresentando como objetivo ter as alterações prontas para aprovação no final de 2021, para entrarem em vigor em 2022. Trata-se da quarta alteração às regras e a revisão mais extensa até ao momento. O ICSID segue assim o caminho efetuado por outras conceituadas instituições arbitrais, tais como o Tribunal de Arbitragem Internacional de Londres ("LCIA") ou a Câmara de Comércio Internacional ("ICC"), que publicaram, respetivamente, novas regras em outubro de 2020 e janeiro de 2021, visando promover a eficiência e a economia processual e ao mesmo tempo introduzir alterações aos procedimentos que permitam responder às novas exigências da arbitragem

internacional, muitas delas decorrentes das alterações impostas pela situação de pandemia da Covid19, como seja tramitação eletrónica do processo e novos procedimentos para julgamento.

As alterações propostas ao Regulamento do ICSDI podem ser [consultadas aqui](#)

Eleição da nova Presidente da Corte de Arbitragem da ICC

Claudia T. Salomon, de nacionalidade americana, foi eleita Presidente da Corte Internacional de Arbitragem da ICC, com efeitos a 1 de julho de 2021, tornando-se a primeira mulher presidente da Corte ICC nos seus quase 100 anos de história. Advogada e Árbitra, membro da Ordem dos Advogados de Nova York e *solicitor* em Inglaterra e no País de Gales, Cláudia Salomon já era Vice-presidente da Corte da ICC e sócia no escritório de Nova York da *Latham & Watkins*, onde era global *co-chair* do grupo de arbitragem internacional.

Sucede a Alexis Mourre, liderando uma nova equipa que compreende 195 membros de 121 países e 17 Vice-presidentes. A nova configuração da Corte Internacional de Arbitragem para o seu mandato 2021-2024 torna-se a mais diversa geograficamente e em termos de género na história da ICC.

Os membros portugueses da Corte são Marta Cruz de Almeida e Pedro Metello de Nápoles.

Novas Regras de Arbitragem Suíças de 2021

Entrou em vigor no passado dia 1 de junho de 2021, o novo Regulamento de Arbitragem Suíço, que refinou as regras anteriormente em vigor, introduzindo poucas alterações substanciais, já que o seu propósito foi sobretudo racionalizar e modernizar os procedimentos, reforçando ao mesmo tempo o papel da instituição, centrando-se na modernização, digitalização e cibersegurança.

A grande novidade é criação do Centro Suíço de Arbitragem (Swiss Arbitration Centre Ltd), que sucedeu à Instituição de Arbitragem das Câmaras Suíças (SCAI), agora transformada em sociedade anónima suíça e tendo a Associação Suíça de Arbitragem (ASA) como acionista maioritária. As convenções de arbitragem que se referem à SCAI ou às Câmaras de Comércio continuarão a ser válidas e vinculativas e serão reconhecidas e aplicadas pelo Centro Suíço de Arbitragem como o sucessor legal da SCAI.

Mais informação [consulte aqui](#)

II. JURISPRUDÊNCIA

Acórdão da Relação do Porto de 28 de janeiro de 2021

A Relação do Porto decidiu recentemente que o artigo 43.º da Lei da Arbitragem Voluntária estabelece o prazo máximo dentro do qual a arbitragem deve estar concluída e a respetiva sentença notificada às partes, não sendo equiparável nem gerando a mesma consequência que a disposição de um regulamento de arbitragem que estabelece um prazo dentro do qual o(s) árbitro(s) após a conclusão da audiência devem proferir a sentença e esta ser notificada às partes, esclarecendo que o prazo constante de regulamentos arbitrais para esse efeito não substitui, nos processos deste tribunal arbitral, o prazo do artigo 43.º da Lei da Arbitragem Voluntária e a sua ultrapassagem não gera os efeitos fixados neste (caducidade do processo arbitral) e no artigo 46.º da mesma lei (a anulabilidade da sentença arbitral).

O texto integral pode ser [consultado aqui](#)

Desenvolvimentos no caso Yukos

Em 23 de Abril de 2021, Paul Vlas, Advogado-Geral do Supremo Tribunal holandês, emitiu o seu parecer no caso Yukos, preparando o cenário para prolação da decisão final no processo de anulação, após nove anos de arbitragem administrada pela PCA e seis anos de litígio em sede de anulação, recomendando que o Supremo Tribunal julgue improcedente o recurso de anulação, mantendo a execução da decisão arbitral.

O Advogado-Geral Vlas tinha anteriormente aconselhado o Supremo Tribunal Holandês a rejeitar o pedido da Rússia de suspensão da execução, tendo este último acabado por seguir o parecer do Advogado-Geral em dezembro de 2020. O parecer de 23 de abril de 2021 versa sobre um conjunto de temas controversos, que vão desde a questão de saber se a Rússia estava obrigada a aplicar provisoriamente o Tratado da Carta da Energia (TCE) até questões relativas ao papel do secretário do tribunal. Nesta ronda, a Rússia procurou também envolver o Tribunal de Justiça da União Europeia, solicitando reenvio prejudicial sobre questões relacionadas com a interpretação do Tratado da Carta da Energia (TCE).

No que diz respeito ao argumento de anulação invocado pela Rússia de que a sentença teria sido parcialmente escrita pelo secretário do Tribunal, o Advogado-Geral afirmou que não existe nenhuma regra ou prática geralmente aceite que torne inaceitável universalmente que um tribunal delegue a redação de partes substantivas de uma sentença a um secretário. Pelo contrário, a ausência de tal regra geral explica por que razão alguns regulamentos de arbitragem abordam explicitamente a questão. Se as regras aplicáveis não o fizerem, o tribunal tem poder discricionário para delegar certas tarefas ao secretário, desde que cumpra os seus próprios deveres. Por conseguinte, uma parte que procure anular uma sentença por este motivo teria de provar que os árbitros não cumpriram devidamente o seu mandato. Segundo o Advogado-Geral, este elevado ónus da prova enquadra-se na seriedade da alegação feita perante o tribunal e na contenção judicial que cabe ao tribunal neste contexto. No caso em apreço, o Advogado-Geral conclui que a Rússia não conseguiu demonstrar que os árbitros não exerceram o seu próprio mandato ou que o secretário tinha funcionado como "quarto árbitro", embora o tribunal devesse ter informado as partes do papel do secretário.

O texto integral, em inglês, pode ser [consultado aqui](#)

Decisão do Tribunal de Bruxelas

Um tribunal belga recusou-se recentemente a anular uma sentença numa arbitragem ICC, a favor da Comissão Europeia com base em alegações de que a mesma havia sido parcialmente redigida por um secretário do tribunal, decidindo que não havia nada de errado com essa prática desde que o trabalho do secretário fosse revisto por um árbitro.

III. EVENTOS

Assembleia Geral da APA, 8 de julho às 18h00

A Assembleia Geral Ordinária de 2021 da Associação Portuguesa de Arbitragem terá lugar no dia 8 de julho pelas 18h00, através da plataforma Zoom, com o seguinte link [clique aqui](#)

Evento conjunto Conselho sub-40 da APA e CEA-40, 15 de julho às 18h00

No próximo dia 15 de julho de 2021, às 18:00 horas, terá lugar um evento de networking organizado pela secção menos 40 do Club Español del Arbitraje (CEA-40) e pelo Conselho sub 40 da Associação Portuguesa de Arbitragem (APA sub 40), cujo objetivo é que os participantes possam divertir-se e conversar entre colegas sobre qualquer tópico de interesse. O evento será

virtual e terá lugar na plataforma Remo, contando com a presença de Sofia de Sampaio Jalles, Cristiana Gonçalves Correia, Iñaki Carrera, Oriol Valentí Vidal, Sebastian Mejía García, e Silvia Martínez, que terão a missão de estabelecer contactos entre os participantes.

XIV Congresso do Centro de Arbitragem Comercial -30 de junho, 1 e 2 de julho 2021

Nos dias 1 e 2 de julho decorreu a XIV edição do Congresso do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa | Centro de Arbitragem Comercial com o tema “Arbitragem e Risco”, promovendo-se uma reflexão profunda sobre as diversas formas de risco, atuais e futuras, que envolvem a arbitragem. O congresso foi precedido da sessão dos -40. Todo o evento decorreu online, ficando disponíveis as gravações das intervenções para posterior visualização.

Mais informação [leia aqui](#)

Congresso do Club Español de Arbitraje, 12 a 14 de setembro de 2021

De 12 a 14 de setembro terá lugar o XV Congresso Internacional do CEA em Madrid, subordinado ao tema “El Arbitraje en el siglo XXI: retos y oportunidades”, inscrições [aqui](#)

IV. CURSOS

Arbitration Academy 2021 promovido pelo Comité français de l’arbitrage (CFA), de 5 a 23 de julho. Mais informação [consulte aqui](#)

V. PUBLICAÇÕES

Fernando DIAS SIMÕES, *Clandestine Awards, Information Asymmetries, and Equality of Arms in Investment Arbitration*, 2021(2) Journal of Dispute Resolution 317-334 (2021), disponível [aqui](#)

Revista Internacional de Arbitragem e Conciliação – n.º 15 – 2021, número dedicado à arbitragem do desporto

2021 International Arbitration Survey: Adapting Arbitration to a Changing World, disponível [aqui](#)

Sophie Davin “*Challenges in Winning and Managing First Appointments*”, publicado pelo Kluwer Arbitration Blog. [Leia aqui](#)

Newsletter da PT-VYAP (Portugal Very Young Arbitration Practitioners), issue nº 1, junho 2021

